

Dados corporativos podem virar "abismo" sem governança

Juliana Bauer Lomonaco Quinto (*)

Volume de dados corporativos cresceu em ritmo exponencial nos últimos anos, mas o que mais preocupa não é a quantidade, é a falta de controle. Estudos recentes indicam que entre 52% e 68% dos dados armazenados pelas empresas são classificados como "dark data", ou seja, informações não utilizadas e sem governança adequada, segundo análises de mercado da IBM e da Splunk. Esse fenômeno, antes tratado como ineficiência operacional, passou a ser reconhecido como um vetor relevante de risco.

O dark data, por definição, inviabiliza esse nível de visibilidade.

Dados ocultos trazem riscos à governança

A consequência é direta: muitas organizações estão potencialmente em não conformidade sem saber. Um levantamento da Varonis mostra que uma parcela significativa das empresas mantém dados sensíveis acessíveis a um grande número de usuários internos, sem necessidade operacional clara. Em alguns casos, arquivos críticos estão disponíveis para toda a organização.

No Brasil, esse cenário se intensifica com a rápida adoção de ambientes híbridos e multicloud. O relatório "Data Age 2025", da IDC, projeta que mais de 80% dos dados corporativos globais serão não estruturados — o que inclui documentos, e-mails, arquivos de colaboração e registros dispersos. Esse tipo de dado é justamente o mais difícil de classificar e proteger.

Do ponto de vista técnico, o desafio está na natureza do dado. Diferentemente de sistemas estruturados, arquivos não seguem padrões fixos. Isso exige tecnologias mais avançadas para identificação e classificação. Ferramentas de Data Security Posture Management (DSPM) e soluções baseadas em inteligência artificial têm sido adotadas para mapear e analisar esses ambientes.

O conceito de dark data abrange tudo aquilo que a empresa armazena, mas não conhece. Não se trata apenas de dados antigos. Inclui arquivos ativos, duplicados, versões intermediárias e conteúdos esquecidos em repositórios como SharePoint, Google Drive ou servidores locais. Segundo a Gartner, organizações subestimam sistematicamente esse volume, o que compromete a eficácia das estratégias de segurança e compliance.

Segundo a Forrester, essas soluções operam em três camadas principais: descoberta de dados, classificação automática e análise de exposição. O objetivo é responder a três perguntas essenciais: onde estão os dados, que tipo de informação eles contêm e quem tem acesso a eles.

Ainda assim, tecnologia não resolve o problema sozinha. O dark data é, em grande parte, resultado de processos organizacionais fragmentados.

Cada área armazena informações de forma independente, sem uma política unificada de governança.

Além disso, a própria IA pode ser utilizada para exploração. Ferramentas automatizadas permitem identificar padrões e localizar dados sensíveis dentro de grandes volumes de informação não estruturada. O que antes exigia esforço manual agora pode ser feito em escala. Do ponto de vista estratégico, a ausência de visibilidade sobre dados representa uma fragilidade estrutural. Empresas que não sabem o que armazenam não conseguem proteger adequadamente seus ativos, nem responder a incidentes com eficiência.

Essa mudança altera a lógica tradicional da segurança da informação. Durante décadas, a proteção esteve concentrada em sistemas estruturados, tais como bancos de dados, aplicações críticas e redes. Hoje, o risco migrou para onde há menos controle: arquivos dispersos, compartilhamentos abertos e dados não classificados.

Esse deslocamento é particularmente sensível em contextos regulatórios. No Brasil, a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) exige que empresas saibam exatamente onde estão os dados pessoais sob sua custódia. Isso inclui controle sobre armazenamento, acesso e ciclo de vida das informações.

(*) Gerente de Marketing da Access para Latam.

RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 38.199.406/0001-18 - NIRE 35.300.558.502

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBENTURES, EM DUAS SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA SÉRIE COMPOSTA POR DEBENTURES CONVENSÍVEIS EM AÇÕES, E A SEGUNDA SÉRIE COMPOSTA POR DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVENSÍVEIS EM AÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de Agente Fiduciário da Primeira Emissão de Debentures, Em Duas Séries, Sendo A Primeira Série Composta Por Debentures Convensíveis Em Ações, e Segunda Série Composta Por Debentures Simples, Não Convensíveis Em Ações, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da **RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** ("**Debenturistas**", "**Emissão**" e "**Emissora**", respectivamente), em decorrência, (i) da distribuição da Tutela Cautelar Antecedente nº 4034764-27.2026.8.26.0100, que tramita perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ("**Medida Cautelar 2026**" e "**Vara Empresarial**", respectivamente), deferida em 09 de março de 2026 para, dentre outros pedidos, deferir a suspensão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de todas as ações, execuções e medidas construtivas promovidas em face das requerentes, relativamente a créditos sujeitos ("**Decisão Cautelar 2026**"); e (ii) a apresentação de novo Plano de Recuperação Extrajudicial em 14 de maio de 2026 ("**PRE 2026**"); vem **CONVOCAR** os Debenturistas da Primeira Série e Debenturistas da Segunda Série a se reunirem em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, em Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("**AGD**"), a ser realizada em 18 de junho de 2026, às 10h, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams ("**Plataforma Digital**"), nos termos da Escritura de Emissão celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e Fidores ("**Escritura de Debentures**"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**"): (i) Deliberar sobre a eventual adesão pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunidade dos Debenturistas da Emissão, aos termos do PRE 2026 da Emissora, submetidos ao juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para homologação, e seus posteriores e eventuais aditamentos; para recebimento do crédito decorrente da Escritura de Emissão na forma ali prevista, e consequentemente, a autorização para que o Agente Fiduciário e o Escritório de Advocacia Sergio Bermudes contratado pelo Agente Fiduciário para representação da comunidade de Debenturistas ("**Assessor Legal**"), pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes ao PRE 2026 da Emissora, observadas as suas condições precedentes; (ii) Deliberar sobre a eventual renúncia condicionada de determinadas garantias da Emissão e de outros possíveis direitos dos Debenturistas, caso necessário, na forma do PRE 2026, para viabilizar a adesão dos Debenturistas ao PRE 2026, sendo certo que tal renúncia só produzirá efeitos mediante verificação das demais condições precedentes constantes do PRE 2026, se e conforme aprovado neste AGD; (iii) Deliberar sobre a celebração de eventual aditamento à Escritura de Emissão e demais documentos e contratos vinculados à Escritura de Emissão, a fim de neles refletir as condições de pagamento e demais obrigações atinentes às Debentures repactuadas nos termos do PRE 2026, e/ou de quaisquer outros contratos definitivos que sejam necessários, incluindo, sem limitação, o contrato de compra e venda das Debentures, contratos de conta escrow, contratos de garantia, aditamentos a instrumentos de dívida e/ou de garantias, conforme necessário para fins de formalização do crédito jurídico objeto do PRE 2026; e (iv) Deliberar sobre a prática de atos de cunho estratégico para recuperação do negócio pelo Assessor Legal e pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, para proteção dos interesses dos Debenturistas do PRE 2026 ou qualquer processo relacionado, inclusive recursos. Em caso de aprovação da matéria da Ordem do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas no AGD. **Informações Gerais:** 1. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da Plataforma Digital deverão, com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, enviar os documentos comprobatórios da sua representação para o Agente Fiduciário através dos e-mails claims@vortex.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br, identificando no título a operação (AGD | RIO ALTO), manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("**Cadastro**"). 2. Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participarem da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador; Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiros de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiros funcionais expedidos pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular; e (ii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. 3. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato judicial de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. 4. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. 5. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. 6. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos após o Cadastro, o Debenturista poderá receber, até 01 (um) Dia Útil antes da AGD, as instruções para acesso à Plataforma Digital. 7. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 01 (um) Dia Útil de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário, através do e-mail claims@vortex.com.br. 8. A responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de visualização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora. 9. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (www.vortex.com.br) na rede mundial de computadores e foi publicado observando-se as condições previstas no artigo 9.3 e 9.5 da Escritura de Emissão. 10. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 26 de maio de 2026.

Pyoatr Velikiy Holding Patrimonial e Gestão de Negócios Ltda

CNPJ nº 63.401.801/0001-89 - NIRE nº 35.268.325.056

1ª Alteração de Contrato

Datada de 29/10/2025 o abaixo assinados: **JEFFERSON GALLARDO LERIO** Brasileiro, nascido aos 28/04/1975, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº 25.017.504 (expedida pela SSP/SP em 01/06/2023), inscrito no CPF nº 173.213.358-10, residente e domiciliado na Rua Viradouro, 30 - apto 101 - Chácara Itaim - São Paulo - SP - CEP: 04538-110. Único sócio componente da sociedade, sob o tipo de sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **PYOATR VELIKIY HOLDING PATRIMONIAL E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, com sede Rua Viradouro, 30 - apto 101 - Chácara Itaim - São Paulo - SP - CEP: 04538-110, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 63.401.801/0001-89, com seus atos constituintes registrados/arquivados na JUCESP/JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob NIRE nº 35.268.325.056. Delibera, de pleno e comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, nos seguintes termos: (1) - Neste ato, o sócio decide alterar a natureza jurídica da empresa, nos termos do artigo 220 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), e dos artigos 1.113 a 1.115 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), aprova a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações de capital fechado. (2) - Neste ato ainda, o sócio aprova a conversão das 1.000 (mil) quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (3) - Em decorrência da transformação aprovada acima, o sócio aprova a alteração da denominação social da Sociedade de **PYOATR VELIKIY HOLDING PATRIMONIAL E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, para **PYOATR VELIKIY HOLDING PATRIMONIAL E GESTÃO DE NEGÓCIOS S/A**, ficando desde já autorizados a administração da Sociedade a adotarem todas as providências para efetuar a atualização da referida mudança de denominação perante terceiros e autoridades governamentais competentes. (4) - Em decorrência da transformação, o único acionista resolve consignar que o capital social da Sociedade passa a ser de R\$1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Consta como Anexos I e II à presente relação completa dos acionistas da Sociedade, com a indicação da quantidade de ações resultantes da conversão de quotas em ações nos termos deliberados no item 2 acima. (5) - Adicionalmente a transformação aprovada neste ato, o único acionista cede e transfere gratuitamente, 100 (cem) ações ordinárias, sem valor nominal, totalizando R\$ 100,00 (cem reais), para o acionista admitido **CRISTIANO CALELO DA SILVA** (brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade com RG nº 29.813.532-2 (expedida pela SSP/SP em 03/04/2003), inscrito no CPF sob nº 261.983.278-09 e no CRC sob nº ISP/237.780-0-1, residente e domiciliado na Rua Rafael Hideo Sugui, 444 - B7 Lote 18, Ibiti Royal Park - Sorocaba - SP CEP: 18087-010). (6) - Fica eleito o seguinte membro da Diretoria, para o cargo de 3 (três) anos, permitindo a reeleição, que toma posse, neste ato, conforme Termo de Posse (Anexo III), ocupando o cargo de Diretor Presidente, **JEFFERSON GALLARDO LERIO** (brasileiro, nascido aos 28/04/1975, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº 25.017.504 (expedida pela SSP/SP em 01/06/2023), inscrito no CPF nº 173.213.358-10, residente e domiciliado na Rua Viradouro, 30 - apto 101 - Chácara Itaim - São Paulo - SP - CEP: 04538-110); (7) - O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por estar sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de cargos públicos ou da atividade mercantil, ou por crime formalmente de prevenção, pena ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia pública, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, desde forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O Diretor só investido em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse constante do Anexo III e lavrados em livro próprio da Sociedade. (8) - Em virtude das deliberações acima, os acionistas aprovam a integral do estatuto social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo IV. (9) - Para fins da transformação da Sociedade para sociedade por ações, foram mantidos todos os bens, direitos e obrigações da Sociedade, sendo que o endereço da Sociedade permanece inalterado, conforme constante no Estatuto Social anexo. (10) - Decidem os acionistas consignar que, enquanto a receita bruta anual da Sociedade não for superior a R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil e oitocentas e noventa e nove reais), as publicações determinadas pela Lei das Sociedades por Ações serão realizadas de forma eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do artigo 294, inciso III da Lei das S.A. e da Portaria ME nº 12.071, de 07/10/2021. Caso a receita bruta anual da Sociedade ultrapasse o limite supramencionado, os acionistas consignam que as publicações determinadas pela Lei das Sociedades por Ações serão realizadas em jornal de grande circulação no estado de São Paulo. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, com o qual todos os sócios da Sociedade concordam e reconhecem a assinatura eletrônica como meio válido e vinculante, conforme os termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e das disposições da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. Acionistas: **JEFFERSON GALLARDO LERIO**; **CRISTIANO CALELO DA SILVA**; **EDUARDO ALVES DE SÁ** 2026. 0AB/SP - 73.132 - CPF: 034.160.408-99 - ADOVADO. Juceesp sob NIRE nº 3530068078-2 e nº 394.288/25-7 em 17/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Agro Química Maringá S.A.

CNPJ/MF 61.980.181/0001-54 - NIRE 35.300.069.153

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18.03.2026

1-Datas, Hora e Local: Aos deztois dias do mês de março do ano dois mil e vinte seis, às 10:00 (dez horas), em sua sede social, à Rua Álvares Cabral nº 1.210 Bairro Serraria, Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09980-160. **2-Convocação e Publicações:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. **3-Presença:** Foi verificada a presença de Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, conforme registro em Livro próprio. **4-Mesa:** Presidente: Umberto Silvio Mosseri; Secretário: Edson Cordeiro Neves. **5-Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária:** A) Alteração do Artigo 3º do Objeto Social para a inclusão das atividades de Comércio Atacadista de Produtos de Extração Mineral, exceto combustíveis, atividade essa a ser também desenvolvida pela Filial CNPJ: 61.980.181/0004-05. **Deliberações:** A) Aprovada por unanimidade de votos e sem restrições a inclusão das atividades de Comércio Atacadista de Produtos de Extração Mineral, exceto combustíveis, atividade essa a ser também desenvolvida pela Filial localizada na Rua Tibirica, 216, Bairro Serraria, cidade de Diadema, estado de São Paulo, cep: 09981-370, CNPJ nº 61.980.181/0004-05 e NIRE nº 35.901.862.729. Após a alteração, o Artigo 3º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Artigo 3º Objeto Social: A Sociedade terá por objeto: a) Compra, Venda, Industrialização, Importação, Exportação de Produtos Químicos em Geral, inclusive insumos farmacêuticos, alimentícios, cosméticos, domissanitários e saneantes; Curosos e seus Derivados; Comércio Atacadista de Produtos de Extração Mineral, exceto combustíveis; b) Prestar Serviços tais como: Agenciamento, Representação, Análise de Produtos Químicos e Assistência Técnica; c) Locar Equipamentos: Contêiner e Tanques; d) Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos de Cargas por Conta Própria; e) Participar de Outras Sociedades Comerciais ou Cíveis no país ou no Exterior, na qualidade de sócio, cotista ou acionista, exercer atividades correlatas ou acessórias, quando necessárias ou convenientes aos interesses sociais. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada: Silmaro Participações Ltda., representada por Umberto Silvio Mosseri; Umberto Silvio Mosseri; Ilana Mosseri Kaufman; Monelle Mosseri; Edson Cordeiro Neves; Adilson Luiz Samaha de Farias; Thiago Jacques Mosseri; Marina Mosseri Scaligro; pp. Umberto Silvio Mosseri; Yasmin Mosseri; pp. Umberto Silvio Mosseri; Raphael Mosseri Kaufman; Steffi Mosseri Kaufman Kaphan; pp. Ilana Mosseri Kaufman e Thalí Mosseri Kaufman; pp. Ilana Mosseri Kaufman; Sophie Carelli Wajngarten, pp. Monelle Mosseri; Charis Carelli Schwartzman, pp. Monelle Mosseri; Presidente da Mesa: Umberto Silvio Mosseri; Secretário da Mesa: Edson Cordeiro Neves. Diadema, 18 de março de 2026. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Presidente da Mesa: Umberto Silvio Mosseri. JUCESP nº 219.015/26-0 em 21/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

GOPLAN S/A

CNPJ nº 37.422.096/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos 26 dias do mês de maio de 2026, convocamos os senhores acionistas da **GOPLAN S/A**, com sede na Rua Antônio Lapa, nº 606, Bairro Cambuí, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP sob nº 13.025-241 inscrita no CNPJ nº 37.422.096/0001-96, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA (AGOE)**, a ser realizada no dia 08 de junho de 2026, às 14:00h (horário de Brasília), exclusivamente em ambiente virtual através da plataforma Teams. A votação será realizada à distância, equiparada à votação presencial, por meio do link que será disponibilizado aos acionistas. Somente terá direito a voto os acionistas ou seus procuradores, desde que possuam procuração específica para participar da Assembleia em nome do acionista. **Pautas:** 1) Deliberação documento final da Goplan Holding; 2) Deliberação do Orçamento Período 26/27; 3) Deliberação sobre Alteração na Composição do Conselho de Administração; 4) Outros temas. Sem mais. Campinas, 26 de Maio de 2026. **JOSE HENRIQUE SALGADO GALLI** - Diretor Executivo CEO.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0008041-22.2025.8.26.0114. O Dr.ª Mariana Horta Greenhalgh, Juíza de Direito da 5ª VC do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó/SP, Faz Saber a **Thiago Oliveira Vaz**, CPF: 11.483.851-85, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizada por **CGMP - Centro De Gestão De Meios De Recursos Ltda.**, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 23.652,17 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 05 de Maio 2025.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0001726-50.2026.8.26.0114. O Dr. Bruno Gonçalves Mauro Terra Juiz de Direito da 6ª VC de Foro de Campinas/SP, Faz Saber a **EDSON ROGERIO DA CONCEIÇÃO TAVARES**, CNPJ: 335.869.128-46, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizada por **Sem Parar Instituição De Pagamento Ltda.**, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 19.705,13 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo nº 0000163732020826003 0(A) MM. Juiz(a) de Direito Juízo Titular - 3ª VC - Regional III - Jabaquara, na forma da lei, etc. Faz Saber a **Waldomira Pereira Nachbar**, CPF 249.317.558-10, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença movida por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Encontrando-se a(o) executado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação, por Edital, que recaiu sobre seu(s) bem(s), bem como da Avaliação, conforme termo/aulo de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 dias úteis (artigos 513, caput e § 1º do CPC), iniciando-se a contagem após o decurso do prazo deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

E.L.E.N.A. EMPREENDIMENTOS DA LIVRE EMPRESA NACIONAL S/A

CNPJ/MF: nº 60.714.755/0001-80 - NIRE: nº 35.300.017.501

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

Ficam os Senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de junho de 2026, às 10:00 horas, na sede social à Avenida 9 de Julho, nº 3228, sala 1209, 12º andar, São Paulo/SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição da diretoria para o próximo biênio; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 21 de maio de 2026. A Diretoria. (22, 23 e 26/05/2026)

Edital de Citação prazo de 30 dias. Processo Nº 1006903-04.2024.8.26.0322. O MM. Juiz de Direito da 1ªVC, do Foro de Lins, Estado de SPa, Dr. Alexandre Felix da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **RIOSUL ESCOLTA DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ 143373730000142, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.**, alegando em síntese: a requerida contratou os serviços prestados pela requerente, contudo, no curso da relação contratual, não efetuou o pagamento integral das faturas correspondentes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por Edital, por atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 60.696,00, devidamente atualizada, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Se nesse prazo efetuar o pagamento, o réu ficará isento do pagamento das custas processuais ou, poderá oferecer embargos e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno de direito o título executivo judicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Lins, aos 29/04/26.

Edital de Citação Destinatário(A)(S): **Marcos Akutagawa Alcantara Rico**, portador do CPF 018.393.979-4e; portador(a) do RG 96767960 SSP/PR e CPF 057.988.749-90. Prazo de 20 dias O(A) Juiz(a) de Direito Jamil Riechi Filho, da 4ªVC de Londrina, Natalina, Faz Saber a todos que virem o presente edital ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, assunto Prestação de Serviços, sob nº 006804760.2023.8.16.0014, em que é(são) suscitante(s) **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.**, e suscitado(s) . Leandro Lopes Pinheiro, Natalia Alcantara Rico Marcos Akutagawa, Vicente Sanderlei Milani, acima indicados, da, atualmente em local incerto ou não sabido objetivando a inclusão dos sócios no polo passivo da execução processo principal para que respondam com seus bens particulares pelas dívidas da sociedade, diante de indícios de confusão patrimonial desvio de finalidade, com fulcro o art. 50 do Código Civil e arts. 133 a 137 do Código de. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que se manifeste e indique as provas cabíveis no prazo de 15 dias. Vejã: Cite-se por mandado, para manifestação e requerimento das provas cabíveis, no prazo de 15 dias (CPC, art. 135) ou conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Nada Mais. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA DA EMPRESA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/EAD3-A0D0-7C78-0D41> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EAD3-A0D0-7C78-0D41



Hash do Documento

CABB9090897B8FC43D5C996B0F41E4F9E04F5F9032CB38FD1BB4B92286472BCE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 25/05/2026 20:57 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.23

AC: AC Certisign RFB G5

